Lei nº 253

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/12/01
FUNCIONÁRIO

DATA 20/03/51

PROJETO DE LEI Nº 31/51

ASSUNTO: Dispõe sobre um auxílio de Cr$ 35.000,00 para o fim abaixo indicado

VEREADOR Lauro Brígido Ramos

LEI Nº 253 DE ___/___/___

DIOM Nº 5121 DE 9/5/51

ARQUIVO ___

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 002531951
Projeto: 00311951
Autor: LAURO BRIGIDO
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza.

LEI Nº 253 de 20 de abril de 1951.

Dispõe sôbre um auxílio de Cr$35.000,00 para o fim abaixo indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxílio de Cr$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a custear as despesas com o serviço de abastecimento dagua da Colônia Antônio Justa, em Maracanaú.

Parágrafo único - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma só vez à Irmã Diretora daquele Leprosário, correndo a mesma por conta da dotação 33, Subvenções e auxílios, rubrica 8484, Saúde Pública, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 1951.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 35/51.

Dispõe sôbre um auxílio de Cr.$ 35.000,00, para o fim abaixo indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder/ o auxílio de Cr.$ 35.000,00, destinado a custear as despesas com o serviço de abastecimento dágua da Colonia Anto-/ nio Justa, em Maracanaú.

§ Único - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma vez à irmã diretora daquele Leprosário, correndo a/ mesma por conta da Dotação 33, Subvenções e Auxílios, rubrica 8484, Saúde Pública, do orçamento vigênte.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Março de 1951.

Lauro Brígido García - Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO e Assistência Social.

(11)

PARECER Nº 14/51 AO PROJETO DE LEI Nº 31/51.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

O projeto em análise, de autoria do vereador Lauro Brigido García, solicita o auxílio de Cr.$35.000,00, destinado a custear as despesas de abastecimento dágua à Colônia Antonio Justa, em Maracanaú.

Não se encontrando, no momento, a Prefeitura Municipal, em condições de atender às despesas mencionadas, não obstante o nobre fim a que se destinam, somos pela regeição do mesmo, aguardando, entretanto, oportunidade favorável, ou seja, até que se equilibrem, totalmente, as finanças do Municipio.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Abril de 1951.

Presidente

Relator

Imprima-se e distribuido.
Sala, 3-IV-951.

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza.

Aprovado 18.4.51

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/51.

Dispõe sôbre um auxilio de Cr$35.000,00 para o fim abaixo indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxílio de Cr$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinada a custear as despesas com o serviço de abastecimento dagua da Colônia Antônio Justa, em Maracanaú.

Parágrafo único - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma só vez à Irmã Diretora daquele Leprosário, correndo a mesma por conta da dotação 33, Subvenções e auxílios, rubrica 8484, Saúde Pública, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de abril de 1951.

José Martins Presidente

Alencar Araripe Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/51.

Dispõe sôbre um auxilio de Cr$35.000,00 para o fim abaixo indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxílio de Cr$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinada a custear as despesas com o serviço de abastecimento dagua da Colônia Antônio Justa, em Maracanaú.

Parágrafo único - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma só vez à Irmã Diretora daquele Leprosário, correndo a mesma por conta da dotação 33, Subvenções e auxílios, rubrica 8484, Saúde Pública, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de abril de 1951.

José Martins Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

LEI Nº 253 de 20 de abril de 1951.

Dispõe sôbre um auxílio de Cr$35.000,00 para o fim abaixo indicado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder o auxílio de Cr$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a custear as despesas com o serviço de abastecimento dagua da Colônia Antônio Justa, em Maracanaú.

Parágrafo único - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma só vez à Irmã Diretora daquele Leprosário, correndo a mesma por conta da dotação 33, Subvenções e auxílios, rubrica 8484, Saúde Pública, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de abril de 1951.

Prefeito Municipal